



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 014/2017

PROCESSO Nº 013832/2015-92 – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.095/2015 - SRP
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 83434

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.095/2015, publicada no DOM do dia 13/04/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços através de seleção da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico com fornecimento de oxigênio para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 20.095/2015.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e suas unidades.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

- habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 20.095/2015- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ: 00.331.788/0021-62

FONES: (81)3518-5806/3518-5800

EMAIL: andrea.martins@airliquide.com

END.: VIA DE PENETRAÇÃO I, 890, CENTRO INDUSTRIAL ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-000

| LOTE 01 | | | | |
|---------|--|------|-----------------|--------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. EST. ANUAL | VALOR UNIT. EM R\$ |
| 1 | <p>Locação de CPAP – Finalidade: Tratamento Apneia do Sono</p> <p>Especificações mínimas: Pressão: 04 a 20 cm H20; Rampa: 0 a 45 minutos; Dispositivo de Conforto expiratório; Ajuste automático de altitude; Alimentação: Elétrica Bivolt; Visor em LCD; Armazenamento de dados no aparelho e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia de Apneia do Sono.</p> <p>Deve acompanhar: Circuito ou traquéia, máscara nasal ou facial e bolsa para transporte e filtros.</p> <p>Equipamento: CPAP airsense elite/ Fabricante Resmed Registro ANVISA: 80047300521 Procedência: Austrália</p> <p>Equipamento: Máscara nasal pico/ Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA</p> <p>Equipamento: Máscara facial ventilada/ Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia</p> <p>Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil</p> | Und. | 420 | 336,50 |
| 2 | Locação de BILEVEL COM FREQUÊNCIA – Finalidade: | Und. | 240 | 1.860,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

| | | | | |
|---|--|------|-----|--------|
| | <p>Suporte a pacientes com distrofias musculares/Esclerose Lateral Amiotrofica e doenças afins. Especificações mínimas: Tensão Elétrica até 240v; 50/60 Hz pressões de IPAP: 04 a 40cm H2O; pressões de EPAP: 04 a 25cm: H2O; pressões de CPAP; 04 a 20 cm H2O; Modos ventilatórios Spontaneus;, Spontaneus/Timed, Timed, CPAP; Frequência respiratória:0 a 40 (CP e ST); Frequência respiratória: 04 a 50 (T). Deve acompanhar: Mascara nasal ou facial, circuito (traquéia) simples, umidificador aquecido, nobreak</p> <p>Equipamento: Stellar 150 – Bilevel/ Fabricante: Resmed Registro ANVISA: 80047300487 Procedência: Austrália</p> <p>Equipamento: Máscara nasal pico/ Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA</p> <p>Equipamento: Máscara facial ventilada/ Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia</p> <p>Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil</p> <p>Equipamento: Umidificador aquecido H4i para Stellar/ Fabricante: Resmed Registro ANVISA 80047300487 Procedência: Austrália</p> <p>Equipamento: Nobreak gerenciador Registro ANVISA: Isento</p> | | | |
| 3 | <p>LOCAÇÃO DE BILEVEL SEM FREQUÊNCIA: Finalidade: Suporte a pacientes com Doenças Pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, Fibrose e doenças afins. Especificações mínimas:</p> | Und. | 600 | 550,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

| | | | | |
|---|--|------|-----|--------|
| | <p>02 níveis de pressão: Ipap e Epap Pressão: 04 a 25 cm H2O Rampa: 0 a 45 minutos Ajuste automático de Altitude Alimentação: Elétrico Bivolt Visor em LCD Armazenamento de dados e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia. Deve acompanhar: Circuito simples, máscara nasal ou facial, bolsa para transporte e filtros.</p> <p>Equipamento: Aircurve 10 S / Fabricante: Resmed Registro ANVISA: 80047300521</p> <p>Equipamento: Máscara nasal pico / Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA</p> <p>Equipamento: Máscara facial ventilada / Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia</p> <p>Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil</p> | | | |
| 4 | <p>Locação de Concentrador de Oxigênio: Fluxos de Oxigênio por litro: 0,5 até 5 lts/minuto: Grau de Pureza: 94% +/- 2% Alarmes: Visual e Sonoro, para indicação de defeitos e intercorrências: Nível baixo de O2, falha elétrica, concentração de O2 Filtros de remoção de poeiras e bactérias Nebulização: integrador para inaloterapia Peso máximo: 15kg Nível máximo de ruído: máximo 45decibéis Alimentação: elétrica Disponibilizar: 220volts Móvel montado sobre rodízios Apresentar Registro Anvisa</p> | Und. | 360 | 396,43 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

| | | | | |
|---|---|------|-----|----------|
| | <p>Deve acompanhar: I - 02 cânulas nasais, 02 umidificadores de O2.</p> <p>Equipamento: Concentrador de oxigênio Mercury/ Fabricante: Foshan Keyhub Eletronic Ind. Co. Registro ANVISA: 80124940001 Procedência: China</p> <p>Equipamento: Cânula nasal/ Fabricante: Salter Labs Registro ANVISA: 80204410023 Procedência: EUA</p> <p>Equipamento: Umidificador Bubble/ Fabricante: Besmed Health Business Corp. Registro ANVISA: 10349599011 Procedência: Taiwan</p> | | | |
| 5 | <p>Locação de concentrador de oxigênio portátil. Características técnicas: Vazão de Oxigênio: até 3 litros Concentração de oxigênio : 90% ± 3% em todas as configurações Pressão de saída: 22 psi (151 kPa) ± 10% Nível de Ruído: 41 dbs a 1 LPM Alarmes: Sonoro e luzes indicadoras Peso: 2,2 kg (com bateria interna) Voltagem: 110 V, 220 V, Bivolt Consumo de energia: AC: 100-240 VCA, 50-60 Hz, CC 12-19VCC ou Bateria de 12-16,8 VCC Altitude em operação: Até 3.048 metros Temperatura de Operação: 5°C a 40°C Deve acompanhar: Concentrador de oxigênio portátil com bateria interna; Cateter nasal adulto; Bolsa de transporte; Cabos de alimentação para tomadas e veículos; Manual do usuário.</p> <p>Equipamento: Concentrador de oxigênio Activox XYC 100b/ Fabricante: Inova Labs Inc. Registro ANVISA: 10320090026 Procedência: EUA</p> | Und. | 360 | 1.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

| | | | | |
|----|---|------|------|-------|
| | Equipamento: Cânula nasal/ Fabricante: Salter Labs Registro ANVISA: 80204410023 Procedência: EUA | | | |
| 6 | Locação de Cilindro de Alumínio com Válvula Reguladora e Fluxometro Integrado ao cilindro com capacidade mínima de 1,0 M3. Equipamento: Cilindro compact/ Fabricante: Air Liquide Santè – Taema Registro ANVISA: 80204419003 Procedência: França | Und. | 240 | 57,92 |
| 7 | Locação de Cilindro em aço carbono com válvula reguladora, fluxometro e umidificador recambiável com capacidade de 4.0 a 10.0 M3. Equipamento: Regulador com fluxômetro integrado selectaflo/ Fabricante: Air Liquide Medical System S.A. Registro ANVISA: 80204419009 Procedência: França Equipamento: Umidificador Bubble/ Fabricante: Besmed Health Business Corp. Registro ANVISA: 10349599011 Procedência: Taiwan | Und. | 240 | 57,92 |
| 8 | Oxigênio Gasoso acondicionado em cilindro de Alumínio com capacidade para 1.0 M3. Marca: Air Liquide Brasil Ltda Procedência: Brasil | M3 | 720 | 65,00 |
| 9 | Oxigênio Gasoso acondicionado ou envasado em cilindros de aço carbono com capacidade de 4.0 a 10.0 M3. Marca: Air Liquide Brasil Ltda Procedência: Brasil | M3 | 5760 | 42,39 |
| 10 | Adaptador para circuito (traqueia) com conector para paciente traqueostomizado. Equipamento: Cateter mount/Fabricante: Covidien lic | Und. | 240 | 28,28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

| | | | |
|------------------------------|--|--|--|
| Registro ANVISA: 10349000401 | | | |
| Procedência: EUA | | | |

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 013832/2015-92 -SEMAD.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 20.095/2015 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 30 de MAIO de 2015.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária Municipal de Administração

Adamires França
Secretária Municipal de
Administração/SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

Pela empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Representante Legal:

CPF Nº 645.155.165-15 RG Nº 03577243-30

ASSINATURA *Jonathan Roberto S. S. S.*

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010, que passou de anuênios para quinquênios, o servidor terá o direito a perceber 25% (vinte e cinco por cento) do adicional de tempo de serviço.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 302/2014-AP/A, de 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor FRANCISCO DIAS DA SILVA, matrícula nº 09.265-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º. Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto a promoção horizontal do servidor à 17 de novembro de 2014 e quanto ao Adicional de tempo de serviço à data do ato aposentador.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE INTERINO - NATALPREV

NATALPREV

PORTARIA Nº 187/2017-AP/A, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001343/2017-50 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora BERNADETE MARIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 32.723-9, ocupante do cargo de professora, N2-C, conforme portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE INTERINO - NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.095/2015 - SRP

PROCESSO Nº 013832/2015-92 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 014/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico com fornecimento de oxigênio para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, conforme especificações constantes da Ata.

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0021-62 FONES: (81)3518-5806/3518-5800

E-MAIL: andrea.martins@airliquide.com

END.: VIA DE PENETRAÇÃO I, 890, CENTRO INDUSTRIAL ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-000

| LOTE 01 | | | | |
|---------|---|------|-----------------|--------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. Est. Anual | VALOR UNIT. EM R\$ |
| 1 | - Locação de CPAP – Finalidade: Tratamento Apneia do Sono Especificações mínimas: Pressão: 04 a 20 cm H2O; Rampa: 0 a 45 minutos; Dispositivo de Conforto expiratório; Ajuste automático de altitude; Alimentação: Elétrica Bivolt; Visor em LCD; Armazenamento de dados no aparelho e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia de Apneia do Sono. Deve acompanhar: Circuito ou traquéia, máscara nasal ou facial e bolsa para transporte e filtros. - Equipamento: CPAP airsense elite/ Fabricante Resmed Registro ANVISA: 80047300521 Procedência: Austrália - Equipamento: Máscara nasal pico/ Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA - Equipamento: Máscara facial ventilada/ Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia - Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil | Und. | 420 | 336,50 |
| 2 | - Locação de BILEVEL COM FREQUÊNCIA Finalidade: Suporte a pacientes com distrofias musculares/ Esclerose Lateral Amiotrofica e doenças afins. Especificações mínimas: Tensão Elétrica até 240V, 50/60 Hz pressões de IPAP: 04 a 40cm H2O; pressões de EPAP: 04 a 25cm H2O; pressões de CPAP: 04 a 20 cm H2O; Modos ventilatórios Spontaneus, Spontaneus/ Timed, Timed, CPAP; Frequência respiratória: 0 a 40 (CP e ST); Frequência respiratória: 04 a 50 (T). Deve acompanhar: Máscara nasal ou facial, circuito (traquéia) simples, umidificador aquecido, nobreak - Equipamento: Stellar 150 – Bilevel/ Fabricante: Resmed Registro ANVISA: 80047300487 Procedência: Austrália - Equipamento: Máscara nasal pico/ Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA - Equipamento: Máscara facial ventilada/ Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia - Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil - Equipamento: Umidificador aquecido H4i para Stellar/ Fabricante: Resmed Registro ANVISA 80047300487 Procedência: Austrália - Equipamento: Nobreak gerenciador Registro ANVISA: Isento | Und. | 240 | 1.860,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE BILEVEL SEM FREQUÊNCIA Finalidade: Suporte a pacientes com Doenças Pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, Fibrose e doenças afins. Especificações mínimas: 02 níveis de pressão: Ipap e Epap Pressão: 04 a 25 cm H2O Rampa: 0 a 45 minutos Ajuste automático de Altitude Alimentação: Elétrico Bivolt Visor em LCD Armazenamento de dados e/ou cartão de memória para acompanhamento da terapia. Deve acompanhar: Circuito simples, máscara nasal ou facial, bolsa para transporte e filtros. - Equipamento: Aircurve 10 S / Fabricante: Resmed Registro ANVISA: 80047300521 - Equipamento: Máscara nasal pico / Fabricante: Philips Registro ANVISA: 10216710304 Procedência: EUA Equipamento: Máscara facial ventilada / Fabricante: Fisher & Paykell Registro ANVISA 80047300301 Procedência: Nova Zelândia - Equipamento: Circuito/traquéia/ Fabricante: Protec Export Ind. Com. E Exp. de Equipamentos Registro ANVISA: 80435140021 Procedência: Brasil | Und. | 600 | 550,00 |

| | | | | |
|----|--|------|------|----------|
| 4 | <p>Locação de Concentrador de Oxigênio: Fluxos de Oxigênio por litro: 0,5 até 5 lts/minuto; Grau de Pureza: 94% +/- 2% Alarmes: Visual e Sonoro, para indicação de defeitos e intercorrências: Nível baixo de O2, falha elétrica, concentração de O2 Filtros de remoção de poeiras e bactérias Nebulização: integrador para inaloterapia Peso máximo: 15kg Nível máximo de ruído: máximo 45decibéis Alimentação: elétrica Disponibilizar: 220volts Móvel montado sobre rodízios Apresentar Registro Anvisa Deve acompanhar: I - O2 cânulas nasais, O2 umidificadores de O2. - Equipamento: Concentrador de oxigênio Mercury/ Fabricante: Foshan Keyhub Eletronic Ind. Co. Registro ANVISA: 80124940001 Procedência: China - Equipamento: Cânula nasal/ Fabricante: Salter Labs Registro ANVISA: 80204410023 Procedência: EUA - Equipamento: Umidificador Bubble/ Fabricante: Besmed Health Business Corp. Registro ANVISA: 10349599011 Procedência: Taiwan</p> | Und. | 360 | 396,43 |
| 5 | <p>Locação de concentrador de oxigênio portátil. Características técnicas: Vazão de Oxigênio: até 3 litros Concentração de oxigênio : 90% ± 3% em todas as configurações Pressão de saída: 22 psi (151 kPa) ± 10% Nível de Ruído: 41 dbs a 1 LPM Alarmes: Sonoro e luzes indicadoras Peso: 2,2 kg (com bateria interna) Voltagem: 110 V, 220 V, Bivolt Consumo de energia: AC: 100-240 VCA, 50-60 Hz, CC 12-19VCC ou Bateria de 12-16,8 VCC - Altitude em operação: Até 3.048 metros Temperatura de Operação: 5°C a 40°C Deve acompanhar: Concentrador de oxigênio portátil com bateria interna; Cateter nasal adulto; Bolsa de transporte; Cabos de alimentação para tomadas e veículos; Manual do usuário. - Equipamento: Concentrador de oxigênio Activox NYC 100b/ Fabricante: Inova Labs Inc. Registro ANVISA: 10320090026 Procedência: EUA - Equipamento: Cânula nasal/ Fabricante: Salter Labs Registro ANVISA: 80204410023 Procedência: EUA</p> | Und. | 360 | 1.400,00 |
| 6 | <p>Locação de Cilindro de Alumínio com Válvula Reguladora e Fluxometro Integrado ao cilindro com capacidade mínima de 1,0 M3. - Equipamento: Cilindro compact/ Fabricante: Air Liquide Santé - Taema Registro ANVISA: 80204419003 Procedência: França</p> | Und. | 240 | 57,92 |
| 7 | <p>Locação de Cilindro em aço carbono com válvula reguladora, fluxometro e umidificador recambiável com capacidade de 4,0 a 10,0 M3. - Equipamento: Regulador com fluxômetro integrado selectaflo/ Fabricante: Air Liquide Medical System S.A. Registro ANVISA: 80204419009 Procedência: França - Equipamento: Umidificador Bubble/ Fabricante: Besmed Health Business Corp. Registro ANVISA: 10349599011 Procedência: Taiwan</p> | Und. | 240 | 57,92 |
| 8 | <p>Oxigênio Gasoso acondicionado em cilindro de Alumínio com capacidade para 1,0 M3. - Marca: Air Liquide Brasil Ltda Procedência: Brasil</p> | M3 | 720 | 65,00 |
| 9 | <p>Oxigênio Gasoso acondicionado ou envasado em cilindros de aço carbono com capacidade de 4,0 a 10,0 M3. - Marca: Air Liquide Brasil Ltda Procedência: Brasil</p> | M3 | 5760 | 42,39 |
| 10 | <p>Adaptador para circuito (traqueia) com conector para paciente traqueostomizado. Equipamento: Cateter mount/Fabricante: Covidien lic Registro ANVISA: 10349000401 Procedência: EUA</p> | Und. | 240 | 28,28 |

Natal, 30 de maio de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.011/2017

PROCESSO Nº 019654/2016-94 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 017/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para contratação de empresa para locação de 05 (cinco) CONJUNTOS MODULARES DE CONTÊINERES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE a serem utilizados para funcionamento de consultórios clínicos de enfermagem e médico, sala de vacina, curativo, recepção, administrativo, banheiro para Unidades de Saúde do Município de Natal, conforme especificação e quantidade constantes da Ata.

EMPRESA: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.167644/0001-55 FONES: (81) 3471-6641

E-MAIL: embaloc@embaloc.com.br

END.: Rodovia BR 101 sul. km 85, lote 104, Galpão s/n, Gleba C, Pau seco, Bairro: Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE.
CEP: 54335-000

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL |
|------|--|------|--------|--------------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES DE CONTÊINERS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2,40M X 6M X 2,44M (ALTURA INTERNA); 5 (CINCO) UNIDADES WC MASCULINO/FEMININO, PARA A LOCAÇÃO, CONTENDO EM CADA CONJUNTO MODULAR: - FECHAMENTO EM PAINEL TERMO-ACÚSTICO 40 MM; - 01 (UMA) PORTA SIMPLES, ABRINDO PARA FORA MEDINDO 97CMX2,10M; - 01 (UMA) JANELA DE CORRER EM PVC BRANCO COM GRADE; - PISO EM COMPENSADO NAVAL PINUS REVESTIDO COM VINILONA E PAVIFLEX; - 19 (DEZENOVE) TRAVESSAS DE PISO COM 3 (TRÊS) APOIOS NO COMPRIMENTO DE CADA MÓDULO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG X M²; - ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA COM 2 MM DE ESPESSURA; - 04 (QUATRO) DESCIDAS DE ÁGUA EMBUTIDAS NAS COLUNAS DE CADA MÓDULO; - TETO EM PAINEL DE COBERTURA ACÚSTICO POLIURETANO; - PINTURA DA ESTRUTURA NA COR BRANCA; - INSTALAÇÃO ELÉTRICA SISTEMA X INCLUINDO: 02 (DUAS) LUMINÁRIAS, 03 (TRÊS) TOMADAS DUPLAS DE ENERGIA, QUADRO DE DISJUNTORES SOBREPOR, 3 (TRÊS) DISJUNTORES, 1 (UM) DER; - 01 (UMA) PIA DE PVC BRANCO SENDO 5 (CINCO) MÓDULOS COM BANCADA E 01 (UM) TANQUE PLÁSTICO E 05 (CINCO) COM BANCADA ; - ÁREA INTERNA DE 68 M²; - APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS 01 (UM) APARELHO; - BANHEIRO (SENDO UM MASCULINO E UM FEMININO); - OS MÓDULOS SERÃO ADESIVADOS CONFORME PADRONIZAÇÃO VISUAL ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DO NATAL.</p> | CONJ | 05 | 33.241,58 |

Natal, 30 de maio de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP 59.025-520, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.022/2017, vinculado ao Processo nº 027117/2016-18, cujo objetivo é a Aquisição de bombas à vácuo as quais serão utilizadas para a estruturação das Unidades Sentinelas para Influenza no Hospital Municipal de Natal Newton Azevedo, no Pronto Socorro Clínico Infantil de Natal e no Hospital Drº José Pedro Bezerra do município de Natal, que ADJUDICA o objeto deste certame à empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Natal/RN, 30 de maio de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORA |
|----------------|-------------------------------|---|------------------|-------|
| 007723/2017-06 | PREGÃO ELETRÔNICO 24.030/2017 | Aquisição de peças de madeira de lei a serem utilizadas como suporte para fixação da placa de sinalização de trânsito pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal – STTU. | 13/ junho / 2017 | 09:30 |

Natal/RN, 30 de maio de 2017.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da CPL/SEMAD.